



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 –

Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164 - São João do Pau D'Alho – SP

E-mail: prefmsjp@abcrede.com.br – Site: www.paudalho.sp.gov.br

LEI N.º 1143/2014 -DE 15 DE ABRIL DE 2014

“Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 1º da Lei nº 569/1993 e dá outras providências.”

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º)-O art. 1º da Lei nº 569/1993 de 17 de fevereiro de 1993, passa a ter o Parágrafo Único com a seguinte redação:

“Art. 1º)-.....-

Parágrafo Único – Quando a data do aniversário do funcionário dar-se nos dias de sábado, domingo e feriado, a dispensa do trabalho de que trata o caput deste artigo, será concedida no primeiro dia útil subsequente.”

ARTIGO 2º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos quinze (15) dias do mês de abril de dois mil e catorze (2014).

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

NELSON RIBAS TREVIZOLI

Diretor de Administração